

LEI Nº 3139/2024 – DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DAS
ALTERAÇÕES REALIZADAS NO
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIDEMA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 1.420/99.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA está publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, do dia 02 de fevereiro de 2024, sob a publicação de n. 5573819.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de março de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em ___/___/2024.
Lei Municipal nº 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê
Servidor Designado